


AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 01/2024, Processo Administrativo nº 001/2024 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "e" da Lei 14.133/21, a contratação direta por inexigibilidade de licitação da pessoa jurídica de direito privado **Chodraui e Hohl Sociedade de Advogados**, inscrita no CNPJ nº 29.328.828/0001-55, para prestação de serviços especializados em despachos com desembargadores e sustentação oral em tribunais superiores, no âmbito do processo judicial nº 1003307-40.2022.8.26.0400, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 439

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 05 de fevereiro de 2024.


Cleber Luis Braga
Diretor Presidente